

**ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 19.12.2024 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do App Zoom, tendo participado da reunião a Presidente em exercício a **Sra. ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, o Assessor **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM e VISA MANAUS/SEMSA** conforme lista de presença assinada digitalmente.

O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 547/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 13551/2019**

**INTERESSADO: SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

**PLEITO: APROVAÇÃO SEM LICENÇA**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA CASA CIVIL**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o empreendimento localizado na Avenida Frederico Baird, nº 2.990 – Ponta Negra, acompanhando a CPTCU, com devido recolhimento da medida compensatória ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

Deverá apresentar neste momento a ART do projeto complementar referente ao Projeto de Drenagem. E que o Termo de Execução juntamente com projeto aprovado, poderá ser apresentado até a ocasião do Habite-se. (Adendo do FIEAM)

Ausência da VISA MANAUS e IMPLURB.

**2. DECISÃO N.º 548/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 3371/2024**

**INTERESSADO: CB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SINTRACOMECA**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL** e **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Vicente Martins, nº 500, Bairro Santa Etelvina, em consonância a CTPCU, condicionado:

Quanto as Medidas Mitigadoras, apontadas no EIV (fls. 126 e 262) combinadas com a apresentação da Licença de Instalação ou declaração de Inexigibilidade, para atividades passíveis de licenciamento ambiental e da tipologia 4 e 5 da tabela – anexo VII da lei 1.838/2014; e

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Quanto as Medidas Compensatórias em reverter o recolhimento do valor para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, conforme Decreto nº 3207 de 04 de novembro de 2015 no artigo 5º§ 4º.

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS e SEMINF.

**3. DECISÃO N.º 549/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 5374/2023**

**INTERESSADO: AUTO POSTO BEIJA FLOR**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Villena, nº 250 – Conjunto Beija Flor II, Bairro Flores, condicionado:

Quanto as medidas mitigadoras, seja dispensado novas medidas, por entender que aquelas previstas no EIV são suficientes; e

Quanto as medidas compensatórias, havendo a necessidade de compensar os impactos gerados pelo empreendimento devido às suas características, devendo o valor de tal medida calculada pela ASTEC (fl.623) ser direcionado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), considerando o §4º, artigo 5º, do Decreto nº 3207/15.

Que neste momento seja apresentado a ART dos projetos complementares, as soluções de abastecimentos de água, energia e sistema de esgoto através de memorial descritivo. E para a ocasião do Habite- se, a apresentação do projeto aprovado de drenagem com respectivo Termo de Execução, assim como projeto de Termo de Execução do sistema viário (Adendo do IMPLURB).

Ausência da CASA CIVIL e VISA MANAUS.

**4. DECISÃO N.º 550/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 7820/2024**

**INTERESSADO: RENATO VALER**

**PLEITO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Marrem Bemmi, nº 326, Parque Dez de Novembro, flexibilizando a área mínima do lote remanescente, as áreas mínimas e testada dos lotes 1A e 1B exigidos pelo setor, por se tratar de desmembramento de lotes consolidados, do pedido do requerente a este Conselho com fins de herança (fl.4), além de condições de saúde, conforme consta no recurso apresentado (fls. 91 e 92) pelos lotes possuírem a testada de 5 m, conforme disposto na lei federal de parcelamento do solo urbano.

As soluções de abastecimentos dos sistemas de esgotamento sanitários sejam independentes e posteriormente que seja comprovado pelo IMPLURB (Adendo do IMPLURB).

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Voto primordial da AGEMAN, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros da PGM, ADEMI e CAU/AM;

Voto contrário da FIEAM, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do IMPLURB, IMMU, CMM, CDL/MANAUS, CRC/AM, SEMEF, SINDUSCON e SINTRACOMECA/AM.

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, SEMINF e SEMMAS

**5. DECISÃO N.º 551/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 13190/2021**

**INTERESSADO: KOKA II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, **INDEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE -SE**, para o imóvel localizado na Rua Maria Andrade, N° 1240 – Crespo, pelo cumprimento de todas as pendências apontadas e, em particular, pela não flexibilização dos afastamentos da cobertura das bombas, das bombas abastecedoras e o afastamento frontal da loja de conveniência, considerando:

Todos os pareceres da DIAP/IMPLURB que desde o início do processo já destacavam as pendências;

Que em momento algum a interessada procurou regularizar tais pendências.

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, SEMINF, CMM e AGEMAN

**6. DECISÃO N.º 552/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 4103/2022**

**INTERESSADO: AMPLOMED LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, n° 640 – Chapada, flexibilizando os afastamentos frontal e lateral, desde que:

Assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Não haja aberturas ao lote vizinho ou tenha um peitoril com altura mínima de 1,80 m;

Em caso de ampliação siga a legislação vigente.

Ausência da CASA CIVIL.

**7. DECISÃO N.º 553/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 9711/2024**

**INTERESSADO: CLAUDIO RODRIGUES LEAL**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Travessa Farias, nº 46 – Tarumã, por entender que a requerente busca a regularização do imóvel, não acarretará nenhum prejuízo aos vizinhos ou discrepâncias ao Plano Diretor Urbano e Ambiental do município de Manaus, flexibilizando os itens urbanísticos desde que:

Afastamentos laterais, desde que não haja aberturas para os vizinhos;

Afastamento frontal, mediante a assinatura do termo de área *non aedificandi*;

A vaga de garagem;

Não haja mais flexibilização para os itens urbanísticos em análise futuras.

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, SEMINF e CMM.

#### **8. DECISÃO N.º 554/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 5469/2023**

**INTERESSADO: SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO SEM LICENÇA**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por unanimidade pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a APROVAÇÃO SEM LICENÇA e APROVANDO o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Waldemar Jardim Maués, nº 985 – Novo Aleixo, considerando que não acarretará nenhum prejuízo aos vizinhos ou discrepâncias ao Plano Diretor Urbano e Ambiental do município de Manaus, condicionado:

Medida Compensatória, por trata-se de uma atividade geradora de tráfego implantada em uma via com atividades similares, ocorrerá impactos no sistema viário, diante de tal medida seja direcionada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

Apresentação da licença ambiental de conformidade ou prévia. Quanto aos projetos complementares que seja apresentado a ART em 180 dias após a licença conforme a legislação. E que a apresentação do projeto de drenagem e o termo de execução, na ocasião da solicitação de habite-se. (Adendo do IMPLURB)

Ausência da CASA CIVIL.

#### **9. DECISÃO N.º 555/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 11591/2023**

**INTERESSADO: JOZIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMINF**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO**, para o imóvel localizado na Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, Lote 147, Qd. I, nº 420, Condomínio Residencial Estoril – Novo Aleixo, flexibilizando:

O afastamento lateral;

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

O afastamento da varanda frontal, encontra-se totalmente vedada por uma parede que vai até a laje de cobertura, o que assegura a privacidade do lote vizinho, não gerando prejuízos nesse aspecto;  
O afastamento da varanda dos fundos, desde que seja elevada a mureta da varanda para uma altura mínima de 1,80m.

Ressaltar, por fim, que não serão concedidas outras flexibilizações para eventuais alterações futuras no imóvel, devendo ser observados todos os parâmetros urbanísticos vigentes.

Voto primordial da SEMINF, com deferimento condicionado à apresentação da anuência do condomínio, vencido, acompanhado pelos conselheiros da ADEMI, CAU/AM, CREA/AM, CMM, SEMEF e SEMMAS;

Voto contrário do IMPLURB, com deferimento sem a anuência do condomínio, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da PGM, FIEAM, IMMU, CDL/MANAUAS, CRC/AM, SINDUSCON, VISA MANAUAS e SINTRACOMEC;

Ausência da CASA CIVIL e AGEMAN.

#### **10. DECISÃO N.º 556/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 7181/2024**

**INTERESSADO: ECO COOPERATIVA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO AMAZONAS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMINF**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Alzira Magalhães, nº 813, Bairro: Colônia Terra Nova, em consonância com a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTCPU), sendo favorável ao reenquadramento das atividades solicitadas, condicionado ao pagamento da outorga onerosa.

Comprovação da veracidade da anuência dos moradores pelo IMPLURB conforme a legislação. (Adendo do IMPLURB)

Ausência da CASA CIVIL e VISA MANAUAS.

Abstenção da SEMMAS, por não ter ouvido o voto.

#### **11. DECISÃO N.º 557/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 11079/2023**

**INTERESSADO: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS (CIGÁS)**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE GASODUTO (REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL)**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMINF**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para a **DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS - INTERLIGAÇÃO APARECIDA MAUÁ PARTE 2 – BAIRROS: DISTRITO INDUSTRIAL I, DISTRITO INDUSTRIAL II, E MAUAZINHO**, condicionado ao

recolhimento da Medida Compensatória ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

Ausência da CASA CIVIL e VISA MANAUS.

**12. DECISÃO N.º 558/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 3511/2024**

**INTERESSADO: LUIZ ROBERTO DE MELO FONSECA**

**PLEITO: HABITE-SE SIMPLIFICADO**

**RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **HABITE-SE SIMPLIFICADO**, para o imóvel localizado na rua Hélio Leão, nº 17, Quadra 17, Conjunto Habitacional Galiléia – Cidade Nova, flexibilizando afastamento dos fundos, desde que sejam vedadas as aberturas laterais voltadas para o lote vizinho.

Ausência da CASA CIVIL

Abstenção da ADEMI.

**13. DECISÃO N.º 559/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 10515/2024**

**INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR** e **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Cachoeira da Onça, nº 201 – Novo Aleixo, em consonância com a CTPCU, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas posteriormente até a emissão do Alvará de Construção:

Apresentação da ART do Projeto de Drenagem a ser aprovado posteriormente pela SEMINF, bem como a apresentação das cartas de viabilidade das Concessionárias de Água e de Energia Elétrica, a serem apresentados, conforme a legislação); e

Quanto à Medida Mitigadora, não há necessidade uma vez que os impactos provenientes da instalação do empreendimento serão minimizados, e ainda, as medidas mitigadoras indicadas no Estudo e pelos Órgãos de Trânsito e Meio Ambiente são suficientes.

Quanto à Medida Compensatória, que o valor correspondente seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU.

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, CMM, SEMINF e CREA/AM.

**14. DECISÃO N.º 560/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 1365/2024**

**INTERESSADO: YARA FONSECA DE ALBUQUERQUE SOARES**

**PLEITO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE DE OBRA COMERCIAL**

**EMENTA: ALTERAÇÃO DE USO**

**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON  
REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **CERTIDÃO DE HABITABILIDADE DE OBRA COMERCIAL COM ALTERAÇÃO DE USO**, para o imóvel localizado na Rua Mitiko, nº 5 – Parque 10 de Novembro, acompanhando à CTPCU, mediante ao pagamento de outorga onerosa.

Ausência da CASA CIVIL e CMM, por não ter se manifestado.

**15. DECISÃO N.º 561/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 9076/2024**

**INTERESSADO: IMPULSUM INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA PGM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO**, para o imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 31, 3º andar, sala 309, M-2 – Parque 10 de Novembro, com a cobrança do pagamento da outorga onerosa, entendo que a atividade poderá funcionar no lote em questão, desde que o interessado apresente a anuência dos vizinhos, nos termos do art. 91, I, do Plano Diretor.

A proibição de utilização de passeio público para estacionamento de veículos. Outrossim, que seja realizada uma vistoria em loco pelo IMPLURB para verificação se há demarcação de vagas no passeio público, se sim devendo ser retiradas de imediato. (Adendo do IMPLURB)

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, CMM, CREA/AM, SEMINF E ADEMI.

**16. DECISÃO N.º 562/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 9860/2024**

**INTERESSADO: ELIONAI CASTRO DOS SANTOS**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CEA/AM**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Igarapé do quarenta, nº 273, Conjunto Manaus 2000 – Distrito Industrial I, flexibilizando:

Área permeável;

Os afastamentos frontal e fundos, desde que não existam aberturas na área direita voltadas para os lotes vizinhos;

Vagas de estacionamento.

Ressalta – se ainda, que qualquer outro acréscimo construtivo deverá ser previamente licenciado nos órgãos de fiscalização e controle urbanístico e ambiental.

Apresentação do AVCB. (Adendo da SEMEF)

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, CMM, SEMINF e ADEMI.

**17. DECISÃO N.º 563/2024 – CMDU**

**PROCESSO: 8053/2024**

**INTERESSADO: BRUNO CALVOSO PAGANO ANDREOZZI**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL**

**EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL** e **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Itamonte, Quadra 20, s/nº - Novo Aleixo, por atender a todos os requisitos previstos na legislação, com as seguintes condicionantes:

Apresentação do AVCB;

Apresentação da Licença Ambiental após sua obtenção;

O recolhimento da Medida Compensatória, conforme cálculo elaborado pela ASTEC/IMPLURB e avaliada pela DPLA/IMPLURB a ser direcionado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

Que neste momento seja apresentado a ART dos projetos complementares, as soluções de abastecimentos de água, energia e sistema de esgoto através de memorial descritivo. E para a ocasião do Habite-se, a apresentação do projeto aprovado de drenagem com respectivo Termo de Execução, assim como projeto de Termo de Execução do sistema viário (Adendo do IMPLURB).

Ausência da CASA CIVIL, VISA MANAUS, CMM, SEMINF, CREA/AM e ADEMI.

Também foi transformado o seguinte processo em Diligência:

**18. DILIGÊNCIA Nº: 57/2024**

**PROCESSO: 11247/2024**

**INTERESSADO: ALDOMAR SAVIO LIMA CABRAL**

**RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

**REUNIÃO PRESIDIDA PELA CONSELHEIRA DA CASA CIVIL**

Decidir, por transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, considerando a documentação apresentada, retornam-se os autos à DIAP para manifestação dos índices urbanísticos, se após a retirada da cobertura, foi atendido quanto ao afastamento lateral. Caso ainda tal item esteja pendente, será necessário nova carta com pedido de flexibilização ao CMDU.

A Sra. Barbara (procuradora) participou da análise e discussão dos processos n.º 13551/2019 – Saquarema Empreendimentos Imobiliários e o do processo n.º 5469/2023 – São Roque Empreendimentos Imobiliários Ltda, o Sr. Maquiné (procurador) do processo n.º 4103/2022 – Amplomed Ltda, Sr. Luiz Roberto (proprietário) do processo n.º 3511/2024 – Luiz Roberto de Melo Fonseca e o Sr. Alcides (procurador) do processo n.º 1365/2024 – Yara Fonseca de Albuquerque Soares.

Os Conselheiros leram e aprovaram o calendário anual de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente em exercício do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 19 de dezembro de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS  
Presidente do CMDU  
(Em Exercício)

ERALDO BANDEIRA MACHADO  
Assessor do CMDU

SAMUEL HEBRON  
Conselheiro Suplente Representante da PGM

MARA RÚBIA BENEVIDES SAID  
Conselheira Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

GUILHERME AFONSO DE MELO OLIVEIRA  
Conselheiro Titular Representante da CMM

DIANNE ELIZABETH MORALES NORIEGA  
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR  
Conselheiro Titular Representante do CREA/AM

**ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

KATIA REGINA MACIEL CECIM  
Conselheira Suplente Representante do IMMU

CAMILLA ANUNCIÇÃO RAMALHOSA MULLER  
Conselheira Suplente Representante da CDL/MANAUS

SISSY VASCONCELOS CORRÊA LIMA DOS SANTOS  
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR  
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

MELISSA ALVES DE TOLEDO  
Conselheira Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO  
Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA  
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

MARIA DO CARMO LEÃO  
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

GABRIELLA PEREIRA DA SILVA  
Secretária do CMDU